

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

**PARECER CEE/CEP 91/2018**

**I - HISTÓRICO**

Por meio do Ofício N. 27, datado de 29 de setembro de 2017, o Diretor do **Colégio Oswaldo Cruz**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob N. 37.653.128/0001-64, localizado na Rua 20, Quadra 58, Lote 104, N. 796, Setor Central em Goiânia/GO, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 027/2017, fl. 2;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira, fls. 3/4;
- Alvará de Autorização Sanitária, fls. 5/6;
- Alvará de Licença – SEDEM, fls. 7/8;
- Certidões Negativas das Receitas, fls. 9/12, 15/16 e 19/22;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fls. 13/14;
- Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical, fls. 17/18;
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 23/72;
- Plano de Curso, fls. 72/254;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 255/435;
- Pré-Análise Processual, fls. 436/437;
- Diligência N. 95/2017, fls. 438/439;
- Resposta da Diligência, fl. 440;
- Comprovante de Endereço, fls. 441/443;

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Contrato Social, fls. 444/450;
- CNPJ, fl. 452;
- Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, fls. 454;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 455/465;
- Croqui do Prédio Escolar, fls. 467/471;
- Quadro de Ocupação das Salas, fls. 472/474 e 636;
- Termos de Convênios para Estágios, fls. 477/534 e 537/585;
- Documentos Pessoais dos Sócios, fls. 535/536 e 637/640;
- Regimento Escolar, fls. 586/634;
- Resolução CEE N. 641/644;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 645/650;
- Cópia do e-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 651;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 652/671;
- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas.

### II - ANÁLISE

O Colégio Oswaldo Cruz foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 111/2014 e renovada a autorização do curso Técnico de Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 27/2015, ambas com vigência até 31 de dezembro de 2017.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, a mesma foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Jorge Quirino Pereira Sobrinho e Vaneila Moraes Ferreira Martins, que emitiram nota média de 3.1.

#### 1. Da Estrutura Física

O Colégio Oswaldo Cruz está instalado em 4 (quatro) pavimentos, dispostos em uma área de 2.078,81m<sup>2</sup> com as seguintes dependências: hall de entrada, recepção, diretoria, secretaria,

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

recepção, coordenação pedagógica, coordenação de curso, sala de professores, 30 (trinta) salas de aula, sanitários, almoxarifado, cozinha, laboratórios, biblioteca, cantina, e áreas externas, todos com acessibilidade.

### 2. Dos Alvarás

Foram apresentados os Alvarás de Licença e Funcionamento, da Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2017 e um Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiro, fls. 454.

### 3. Da Documentação Escolar

Foram analisados os seguintes documentos: Plano de Curso; Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, em que se constatou que se encontram devidamente elaborados, todos em consonância com a legislação educacional vigente.

### 4. Do Laboratório Específico do Curso

O laboratório de enfermagem é um espaço reservado para prática das atividades pedagógicas do curso e conta com os seguintes materiais e equipamentos: bandejas inox, cubas rins, cuba redonda, comadres, aparelhos de P.A, cama, mesa de cabeceira, colchão, biombo, suporte para soro, hamper, boneco simulador adulto, boneco simulador pediátrico, armários, suporte para punção venosa, cadeiras, lençóis, cobertor, capotes para centro cirúrgicos, campo cirúrgico, foco auxiliar, autoclave, balanças e materiais de consumo.

A Instituição conta também com os laboratórios de Análises Clínica, Segurança do Trabalho, Farmácia e Radiologia.

A Comissão de Especialistas recomendou que o Gestor elabore e implante um plano de expansão dos materiais e equipamentos considerando a demanda do curso.

### 5. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 7 (sete) projetores multimídias, TVs, aparelho de som, computadores e copiadora.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

**6. Do Laboratório de Informática:**

O laboratório de informática do Colégio Oswaldo Cruz dispõe de 10 (dez) computadores interligados a Internet e sistema DataFácil da Editora Data In(Terra).

A Comissão de Especialistas entende que o número de computadores é insuficiente para atender ao curso.

**7. Da Biblioteca e do Acervo**

Consta dos autos a relação de 1000 (um mil) livros específicos para o curso. Porém, a Comissão de Especialistas observou que a biblioteca precisa ser melhorada para garantir fontes de pesquisa para os alunos. Também não há um bibliotecário responsável pela biblioteca.

**8. Do corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores, em sua maioria graduados na área Enfermagem, conforme especificado às fls. 158/159.

**9. Dos Requisitos para Acesso ao Curso**

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que tiver idade mínima 18 anos completos, estar cursando o 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio regular ou equivalente.

**10. Das Vagas**

Consta dos autos que a Gestora pretende oferecer 200 (duzentas) vagas semestrais, distribuídas em 5 (cinco) turmas.

**11. Do Plano de Curso**

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/pleno N 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

---

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

A Instituição apresentou Plano de Curso coerente em seus componentes curriculares e bases tecnológicas com suas competências e habilidades de acordo com os módulos a que pertencem considerando a ordem que os alunos deverão cursá-los.

### 11.1 Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuarem na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais éticos e técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Enfermagem.

### 11.2 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

### 11.3 Da Organização Curricular

O currículo do curso está estruturado em Blocos Temáticos, que contemplam as competências, habilidades, suas respectivas bases tecnológicas e referências bibliográficas.

As aulas terão a duração de 60 minutos.

A carga horária de teórico-práticas para a formação de Técnico em Enfermagem é de 1.200 horas, acrescida de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – carga de 400 horas, sem terminalidade ocupacional e 100 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 400 horas com terminalidade ocupacional em Auxiliar de

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Enfermagem e 300 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos III.

- **Módulo III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 400 horas de aulas teórica prática e 200 horas de estágio supervisionado.

### 12. Do Estágio Supervisionado

Em plano de realização de estágio prevê que será desenvolvido a partir do módulo I e conta com carga horária total de 600 horas.

### 13. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com a PAX Clínica Psiquiátrica; Clínica do Esporte; Hospital São Francisco; Associação Assunção; Instituto de Atenção a Terceira Idade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Abrigo dos Idosos São Vicente de Paula; Hospital Gastro Salustiano; Hospital São Domingos; Hospital da Criança; Hospital Ortopédico; Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo.

### 14. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 15. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Ajustar o plano de curso no que se refere ao objetivo geral do curso; a ementa da “disciplina” de Centro Cirúrgico precisa de ajustes de modo a atender a RDC nº 15/2012 do Ministério da Saúde.
- Ajustar a ficha de avaliação de estágios, quanto ao descritivo das atividades realizadas diariamente.
- Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico.
- Ampliar o acervo do laboratório específico.
- Ampliar o número de computadores no laboratório de informática.

### 16. Manifestação dos Gestores

Em resposta ao relatório da Comissão de Especialistas o diretor anexou o termo de vistoria do corpo de bombeiro com os quesitos que necessitam de serem ajustados na escola.

Quanto à estrutura de laboratório entendem que esta atende às necessidades para o bom atendimento das aulas práticas. Informam que os bonecos simuladores que atendem perfeitamente ao curso.

Que acatam as sugestões dos Avaliadores no que se refere à manutenção do material didático, a revisão de todo material e a adequação do plano de curso.

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Recredenciar até 31/12/2020 o Colégio Oswaldo Cruz**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob N. 37.653.128/0001-64, localizado na Rua 20 N. 796, Quadra 58, Lote 104, Setor Central em Goiânia/GO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003919

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

- b) **Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2020 do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Colégio Oswaldo Cruz de Goiânia/GO, com 120 vagas semestrais e a seguinte Qualificação:**
- **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico praticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e nos laboratórios de enfermagem e de informática.
- e) **Determinar** que a Instituição promova os ajustes solicitados pela Comissão Avaliadora: Plano de Curso; ementa da disciplina “Centro Cirurgico”; Número de computadores; ficha de avaliação do estágio; elaboração de “Plano de Expansão dos materiais e equipamentos”. Os encaminhamentos do item “e” supracitados, deverão ser enviados a este Conselho no prazo de 60 (sessenta dias) sob pena de suspensão de novas matrículas.
- f) **Encaminhar**, no prazo de 90 (noventa) dias os alvarás atualizados: Conformidade do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Alvará de funcionamento.
- g) **Determinar** que a Instituição reveja o Regimento, adequando-o à Resolução do CEE, no que tange a suspensão de alunos.
- h) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- i) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob





Estado de Goiás  
Governadoria



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201700044003919**

**DE: 17/10/2017**

**INTERESSADO: Colégio Oswaldo Cruz**

**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>91/2018</u>
GOIÂNIA, <u>21</u> DE <u>setembro</u> DE <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

  
Lara Barreto

Conselheira Relatora